Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1004777-40.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente e Herdeiro: ZILDA APARECIDA MONTEIRO REZENDE e outro

Requerido: KENIA SAORAYA MONTEIRO REZENDE

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Luiz Maia Santos

Vistos.

Considerando a presença da documentação indispensável, bem como a observância dos requisitos legais quanto às declarações e adjudicação, HOMOLOGO, por sentença, para produzir efeitos processuais, a adjudicação do bem constitutivo do acervo hereditário deixado pelo espólio de KENIA SORAYA MONTEIRO REZENDE, atribuindo à herdeira o bem com que contemplada, ressalvados erros, omissões e direito de terceiros.

Inexistindo interesse recursal, anoto o trânsito em julgado da sentença nesta data, dispensado o Cartório de lançar a certidão.

Expeça-se carta de adjudicação.

Oportunamente, ao arquivo.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 07 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA